



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## Anúncio

**【N.º 38/2011】**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar o representante do agregado familiar da lista de candidatos a habitação económica abaixo indicado, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
LAM LAI FAN	29128	WONG KIN MAN	56022
LEI SOI FUN	29846	LOU TENG PONG	56515
CHAN WAI FONG	32024	CHAO SAO LENG	56582
CHAO SENG WAI	32127	CHAN KU UT	57375
CHAN KIT IAN	34640	AO SEONG NGO	58712
WONG TOU HIO	51616	KAM LAI LAI	58769
CHAN HIO WAI	52288	IP KAM SAN	59027
LAM CHAN CHAO	52431	CHEANG SIO WAI	59396
IEONG KUONG FAI	52683	LEI HON MENG	60139
FAN HONG FAI	52748	CHU OI PO	60286
AO IEONG SAO NGAN	52952	KUAN PAK CHUN	60507
NG CHI HONG	54115	CHAN IOI CHUN	60517
KUOK WAI IP	54198	LEONG IU PIU	61030
LEONG OI I	54472	KUOK KIN FONG	61033
LEONG SU FONG	55817	LEE SOK FAN	61355
MAK WAN CHI	55877	FONG KA WAI	61969

Após as verificações deste Instituto, notamos que o representante do agregado familiar de candidato a habitação económica acima mencionado é proprietário de fracção autónoma, pelo que, este não reúne o requisito exigido para a candidatura, nos termos do n.º 7 do artigo 4.º do

Decreto-Lei n.º 13/93/M.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, deve apresentar, por escrito, a sua contestação e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Se não apresentar a contestação no prazo fixado ou a mesma não for aceite por este Instituto, o respectivo candidato será excluído da lista geral de espera por este Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Acesso à Compra de Habitações Construídas no Regime de Contrato de Desenvolvimento para a Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002.

No caso de dúvidas, poderá dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sra. Si através o tel. n.º 2859-4875 (Ext. 226), para consulta do processo.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
13 de Maio de 2011